



REVOGADO - DEC 12 239/1000031
Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.511 , DE 21 DE JANEIRO DE 2008

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de próprios municipais, localizada na Estrada Professor Doutor José Luiz Cembranelli, Bairro Cavarucanguera

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 3.154/08

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Estrada Professor Doutor José Luiz Cembranelli, parte da área A1-A, Bairro Cavarucanguera, necessária à implantação de próprios municipais, a saber:

“Parte da área designada área A1-A, de propriedade de Geraldo Joaquim, localizada na Estrada Professor Doutor José Luiz Cembranelli, no seu lado de numeração ímpar, Bairro Cavarucanguera, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o B.C. nº 2.5.074.211.001, tendo início no ponto A, ponto este localizado no alinhamento da Estrada Professor Doutor José Luiz Cembranelli, junto a divisa da área de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; do ponto A acima identificado segue até o ponto B na distância de 100,00 metros, confrontando neste trecho com a área de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; do ponto B deflete à esquerda e segue até o ponto C na distância de 50,00 metros; do ponto C deflete à esquerda e segue até o ponto D na distância de 70,00 metros, confrontando neste trecho (B-D) com a área remanescente de propriedade de Geraldo Joaquim; do ponto D deflete à esquerda e segue até o ponto A inicial na distância de 58,31 metros, confrontando neste trecho com a Estrada Professor Doutor José Luiz Cembranelli, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 4.250,00 m2.”

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-2433 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente Decreto. 



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de janeiro, de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Silvia Carmen Lercan Ramiro
SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 21 de janeiro de 2008.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA